



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.761/2017

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros e revoga o Decreto nº 3.422/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Nova Santa Rosa, que será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Assistência Social:

- Haritraut Busse

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura:

- Leila Danieli Schach Sudbrack

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Ari Schmidt

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Nilza Siewert Gerling

V – Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

- Eder Pavão

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Noedi Max Hardt

VII – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais:

- Felipe Dilkin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.422/2015 de 10/09/2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.762/2017

SÚMULA: Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Atendimento Sócio Educativo-SINASE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Federal 12.594/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE, com a finalidade de promover a articulação interna do Poder Executivo na implementação do sistema sócio educativo, com as seguintes atribuições:

I- Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;

II- Articulação com os órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando em instrumentos de cooperação as responsabilidades institucionais, tais como: resoluções, portarias Intersecretarias, decretos, protocolos, entre outros que consideram pertinentes;

III- Envolvimento no processo de planejamento, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários a implementação do SINASE;

IV- Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;

VI- Estímulo a criação e ao funcionamento das Comissões Intersetoriais no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do SINASE será composta por representantes dos Órgãos do Governo Municipal em caráter permanente, e de representantes de Conselhos Municipais.

§ 1º Comporão a Comissão Intersetorial Municipal do SINASE, em caráter permanente, representantes dos seguintes órgãos:

I- Secretaria de Assistência Social

Titular: Haritraut Busse

Suplente: Aline Daiane Hawerroth Assmann

II- Secretaria de Saúde

Titular: Gladis Roseli Lovatto Silva

Suplente: Tamires Fernanda Vieira Oenning



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

III- Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Tatiane Moraes Dierings

IV- Secretaria de Esportes

Titular: Eder Pavão

Suplente: Edson Góis

V- Conselho Tutelar

Titular: Luis Carlos de Lima

Suplente: Olinda Pudell

VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ana Carla Ruckhaber

Suplente: Nair Pinz Stumpf

VII- Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Ivone Rode Pinz

Suplente: Laércio Jerson Hein

Parágrafo único A comissão ainda poderá constituir subcomissões e grupos de trabalho, sobre temas específicos e relevantes, bem como convidar profissionais de notória experiência, especialistas ou ainda entidades da sociedade civil para prestar assessoria as suas ações.

Art. 3º A participação na Comissão Intersetorial é considerada de interesse público relevante, portanto não será remunerada.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.418/2015 de 04/09/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado de Paraná, em
28 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.763/2017

SÚMULA: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros, revoga o Decreto Nº 3.527/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Nova Santa Rosa, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

- Sandra Cristina Campanelli Moreira
- Catherine Louise Rohsig Silva

Representantes do Órgão Gestor da Assistência Social:

- Haritraut Busse
- Ari Schmidt

Representante Técnico do Cadastro Único:

- Laércio Jerson Hein

Representantes Técnicos da Unidade de Saúde:

- Gladis Lovatto Silva
- Tamires Fernanda Vieira Oenning
- Adriane Izidorio de Souza Hein

Representante Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Leila Danieli Schach Sudbrack

Representante Técnico da Secretaria Municipal de Finanças:

- Priscila Sonara Ratke

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- Tatiane Moraes Dierings
- Ana Carla Ruckhaber



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura:

- Paulo Roberto Couto de Carvalho

Representante do Conselho Tutelar:

- Olinda Pudell

Representante da Polícia Militar:

- Juliano Pruinelli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 3.527/2016 de 09/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 267/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Sandra Cristina Campanelli Moreira - período de 27/04/2017 a 28/04/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Gladis Roseli Lovato Silva- período de 27/04/2017 a 28/04/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 268/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa);

Considerando o disposto nos arts. 45 a 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) municipal Sra. **Gladis Roseli Lovatto Silva**, matrícula nº 61492-2, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira para exercer a(s) atividade(s) ou tarefa(s) de Responsável Técnica da Unidade da Secretaria de Saúde/Centro de Saúde Lídia Boll, que não faz(em) parte das atribuições regulares de seu cargo.

Art. 2º Conceder a partir de 02 de maio de 2017 ao servidor(a) supracitado(a), em razão do exercício da(s) atividade(s) designada(s), Função Gratificada, da espécie Gratificação por Encargos Especiais, equivalente a 28% (vinte e oito por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 269/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa);

Considerando o disposto nos arts. 45 a 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Gerson Daniel Giese**, matrícula nº 105929-0, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Música e Dança, para exercer a(s) atividade(s) ou tarefa(s) de Responsável pelo Coro Municipal Juvenil, que não faz(em) parte das atribuições regulares de seu cargo.

Art. 2º Conceder a partir de 02 de maio de 2017, ao servidor(a) supracitado(a), em razão do exercício da(s) atividade(s) designada(s), Função Gratificada, da espécie Gratificação por Encargos Especiais, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 270/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa);

Considerando o disposto nos arts. 45 a 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Irdes Rejane Litter**, matrícula nº 60887-2, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer a(s) atividade(s) ou tarefa(s) de Responsável pelo Atendimento Emergencial Ambulatorial, que não faz(em) parte das atribuições regulares de seu cargo.

Art. 2º Conceder a partir de 02 de maio de 2017 ao servidor(a) supracitado(a), em razão do exercício da(s) atividade(s) designada(s), Função Gratificada, da espécie Gratificação por Encargos Especiais, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 271/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa);

Considerando o disposto nos arts. 45 a 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor municipal Sr. **Rafael Pedro Franken**, matrícula nº 85324-1, ocupante do Cargo Efetivo de Dentista, para exercer a atividade ou tarefa de Responsável pelo Setor de Odontologia da Unidade da Secretaria de Saúde/Centro de Saúde Lídia Boll, que não faz parte das atribuições regulares de seu cargo.

Art. 2º Conceder a partir de 02 de maio de 2017 ao servidor supracitado, em razão do exercício da atividade designada, Função Gratificada da espécie Gratificação por Encargos Especiais, equivalente a 28% (vinte e oito por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 272/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa);

Considerando o disposto nos arts. 45 a 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Ligia Patricia Rambo**, matrícula nº 91200-4, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer a(s) atividade(s) ou tarefa(s) de Ouvidor da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde no Município de Nova Santa Rosa, que não faz(em) parte das atribuições regulares de seu cargo.

Art. 2º Conceder a partir de 02 de maio de 2017 ao servidor(a) supracitado(a), em razão do exercício da(s) atividade(s) designada(s), Função Gratificada, da espécie Gratificação por Encargos Especiais, equivalente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 273/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa);

Considerando o disposto nos arts. 45 a 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Jaime Leonir Sommerfeld**, matrícula nº 7651.1-2, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo II, para exercer a(s) atividade(s) ou tarefa(s) descritas abaixo e que não faz(em) parte das atribuições regulares de seu cargo:

- I - Agente Responsável pela Sala do Empreendedor;
- II – Diretor Operacional da Defesa Civil.

Art. 2º Conceder a partir de 02 de maio de 2017, ao servidor(a) supracitado(a), em razão do exercício da(s) atividade(s) designada(s), Função Gratificada, da espécie Gratificação de Regime de Tempo Integral, equivalente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 274/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada a(o) Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa);

Considerando o disposto nos arts. 45 a 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Edson de Souza Gois**, matrícula nº 6763.6-1, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Esportes, para exercer a(s) atividade(s) ou tarefa(s) de Responsável pelo treinamento das modalidades esportivas da categoria adulto, que não faz(em) parte das atribuições regulares de seu cargo.

Art. 2º Conceder a partir de 02 de maio de 2017 ao servidor(a) supracitado(a), em razão do exercício da(s) atividade(s) designada(s), Função Gratificada da espécie Gratificação por Encargos Especiais, equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 275/2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada a(o) Servidor(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 104, incisos XXVI e XXVII, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Santa Rosa);

Considerando o disposto nos arts. 45 a 49, da Lei Municipal nº 1.340/2010 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rosa);

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Sidnei de Souza**, matrícula nº 80551-0, ocupante do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, para exercer a(s) atividade(s) ou tarefa(s) de Responsável pela organização dos serviços de recolha de entulhos que não faz(em) parte das atribuições regulares de seu cargo.

Art. 2º Conceder a partir de 02 de maio de 2017, ao servidor(a) supracitado(a), em razão do exercício da(s) atividade(s) designada(s), Função Gratificada, da espécie Gratificação de Regime de Tempo Integral, equivalente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 276/2017

SÚMULA: Nomeia a Sra. Fani Pietrowsky Kurz para exercer o Cargo Temporário de Educador Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando, a Lei Nº 1.411/2011 que dispõe sobre o Regime de Contratação Temporária;

Considerando, a Lei Nº 1.705/2015 que dispõe sobre autorização para abertura de vagas e realização de teste seletivo para contratação de pessoal;

Considerando, a Lei Nº 1.802/2016 que sobre a criação de vagas para contratação temporária e altera a Lei nº 1.705, de 16 de fevereiro de 2015;

Considerando o Decreto Nº 3.739/2016, de 15 de março de 2017, que Homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 08/2017) aberto pelo Edital nº 01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **Fani Pietrowsky Kurz**, brasileira, residente e domiciliada no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portadora do RG nº 7.714.587-7/SSP-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2017, para exercer o cargo temporário de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 02 de maio de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 277/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Teixeira de Almeida - período de 02, 03 e 04/05/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

II – José Tadao Takahashi - período de 02, 04 e 05/05/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

III – Everaldo Niesvald - período de 03 e 05/05/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 278/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Ligia Patricia Rambo - período de 01/05/2017 a 02/05/2017 – totalizando 01 (uma) diária;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito